



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0232/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ITAMBÉ E A EMPRESA **ULTRA DISTRIBUIDORA DE**
GÁS LIQUEFEITO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ULTRA DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO EIRELI**, CNPJ 07.537.450/0001-67, situada à Rua Manoel Alves Teixeira, nº 181, Bairro Osório Gusmão, Itambé - BA, CEP: 45140-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Igor da Rocha Viana Ferraz**, portador do Registro Geral nº 1017356424 SSP/BA, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 926.898.925-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Teixeira, nº 181, Bairro Osório Gusmão, Itambé-BA, CEP 45140-000, doravante denominado **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Termo Aditivo de **Reequilíbrio Econômico Financeiro** ao contrato nº 0232/2023 da empresa **ULTRA DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO EIRELI** sendo o objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de botijão de gás de 13kg e de 45kg, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O item 01 (Gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg - Botijão de 13 kg - Gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 kg.) do contrato que tinha o valor unitário de R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos) passou a ser R\$ 120,00 (reais), conforme tabela abaixo:

ANTERIORMENTE

Item	Especificação	UNID	QT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg (Botijão de 13 kg) Gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 kg.	UNID	500	R\$ 107,50	R\$ 53.750,00
Total					R\$ 53.750,00

APÓS Reequilíbrio Econômico Financeiro de 11,16% sobre o item.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Especificação	UNID	QT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg (Botijão de 13 kg) Gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 kg.	UNID	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
Total					R\$ 60.000,00

Dessa forma, o valor do contrato que é de **R\$53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, sofreu um acréscimo de **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)** referente ao presente reequilíbrio econômico financeiro de 11,16% (onze vírgula dezesseis por cento) do valor do contrato. Portanto, passará a vigorar com o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)** decorrente do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **ÓRGÃO:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 – Manutenções das Atividades Técnicas e Administrativas – SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1002. **ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**
- b) **ÓRGÃO:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.048 – Manutenção dos Serviços da Assistência Social; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000. **ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**
- c) **ÓRGÃO:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.048 – Manutenção dos Serviços da Adm. e Gestão da Assistência Social; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000. **ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**
- d) **ÓRGÃO:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.054 – Bloco da Proteção Social Básica (CRAS); **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000. **ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**

- e) **ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ. **PROJETO:** 2057 – Proteção social ao idoso. **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**
- f) **ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ. **PROJETO:** 2.056 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**
- g) **ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ. **PROJETO:** 2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**
- h) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ. **PROJETO:** 2.069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001; **ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**
- i) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ. **PROJETO:** 2.035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001; **ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

ULTRA DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO EIRELI

CNPJ 07.537.450/0001-67
Igor da Rocha Viana Ferraz
CPF: 926.898.925-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____